



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 115/2014 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA..

Processo nº: 23117.008439/2014-82

Concorrência nº 005/2014

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.501.854/0001-69, estabelecida na cidade de Teófilo Otoni-MG na Rua Teodolino Pereira, 74, Bairro: Grão Pará, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Ricardo Andrade Macedo, portador da Cédula de Identidade nº CREA/MG 107.914/D e inscrito no C.P.F. sob o nº: 060.904.176-29, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 115/2014, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.008439/2014-82, na modalidade Concorrência nº 005/2014, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1) Adequar o prazo de execução para 31/12/2016;
- 2) Repactuar o cronograma físico-financeiro nos termos do Anexo I ao 5º termo aditivo ao contrato nº 115/2014;
- 3) Realizar correções no 4º Termo Aditivo e 1º Apostilamento

Como demonstrado na justificativa anexada nas folhas 1067 a 1074 do processo supracitado as quais integram o presente termo aditivo como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CORREÇÕES DE VALORES DO 4º TERMO ADITIVO

Em função do erro cometido no item 1 da clausula primeira do 4º termo aditivo as partes pactuam as seguintes correções:

##### 1ª Correção:

Onde se lia:



**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de:

- 4) Acrescentar serviços no valor de **R\$ 270.693,78 (duzentos de setenta mil seiscientos e noventa e três reais e setenta e oito centavos)**, ou seja, 17,81% do valor inicial do contrato;
- 5) Suprimir serviços no valor de **R\$ 76.480,73 (setenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e três centavos)**;
- 6) Adequar o prazo de execução com o acréscimo de mais 30 (trinta) dias;
- 7) Repactuar o cronograma físico-financeiro nos termos do Anexo I ao 4º termo aditivo ao contrato nº 115/2014;

Como demonstrado na justificativa anexada nas folhas 963 a 1011 do processo supracitado as quais integram o presente termo aditivo como se estivessem aqui integralmente transcritas.”

Leia-se:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1) Acrescentar serviços no valor de **R\$ 270.639,78 (duzentos de setenta mil seiscientos e seiscientos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)**, ou seja, 17,81% do valor inicial do contrato;
- 2) Suprimir serviços no valor de **R\$ 76.480,73 (setenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e três centavos)**;
- 3) Adequar o prazo de execução com o acréscimo de mais 30 (trinta) dias;
- 4) Repactuar o cronograma físico-financeiro nos termos do Anexo I ao 4º termo aditivo ao contrato nº 115/2014;

Como demonstrado na justificativa anexada nas folhas 963 a 1011 do processo supracitado as quais integram o presente termo aditivo como se estivessem aqui integralmente transcritas”

**2ª Correção:**

Onde se lia:

**“ CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL**

Em função do acréscimo e supressões da cláusula primeira, o valor global passará de **R\$ 1.520.000,00 (um milhão quinhentos e vinte mil)**. para **R\$ 1.714.213,05 (um milhão setecentos e quatorze mil duzentos e treze reais e cinco centavos).**”

Leia-se:

**“ CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL**

Em função do acréscimo e supressões da cláusula primeira, o valor global passará de **R\$ 1.520.000,00 (um milhão quinhentos e vinte mil)**. para **R\$ 1.714.159,05 (um milhão setecentos e quatorze mil cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos).**”

**3ª Correção:**

Onde se lia:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

De acordo com o subitem 15.2 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do contrato original, o valor da garantia adicional ao contrato será de **R\$ 9.710,65 (nove mil setecentos e dez reais e sessenta cinco centavo) – 5% (cinco por cento)** sobre o valor acrescido.”

Leia-se:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**“CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

De acordo com o subitem 15.2 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do contrato original, o valor da garantia adicional ao contrato será de **R\$ 9.707,95 (nove mil setecentos e sete reais e noventa e cinco centavo)** – 5% (cinco por cento) sobre o valor acrescido.”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CORREÇÕES DE VALORES DO 1º APOSTILAMENTO**

Em função do erro cometido no item 1 da clausula primeira do 4º termo aditivo que impactou o 1º apostilamento as partes pactuam a seguinte correção:

Onde se lia:

Valor Global do Contrato Atualizado (Contrato + Termos Aditivos+ Apostilamentos)	Saldo Remanescente Contratual (material + mão de obra)	INCC (1 ano após a proposta da contratada)	Valor do reajuste	Total da Obra (Valor Global do Contrato Atualizado + Reajuste)
R\$ 1.714.213,05	R\$1.444.844,37	1.868,6292	R\$ 107.929,87	R\$ 1.822.142,92

Leia-se:

Valor Global do Contrato Atualizado (Contrato + Termos Aditivos+ Apostilamentos)	Saldo Remanescente Contratual (material + mão de obra)	INCC (1 ano após a proposta da contratada)	Valor do reajuste	Total da Obra (Valor Global do Contrato Atualizado + Reajuste)
R\$ 1.714.159,05	R\$1.444.844,37	1.868,6292	R\$ 107.929,87	R\$ 1.822.088,92

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 06 de junho de 2016.**

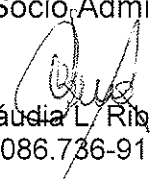
  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Eduardo Nunes Guimarães  
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

**TESTEMUNHAS**

  
**Nome: Tarcísio Fernandes de Paula**  
**CPF: 029.938.376-80**

  
**ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
Ricardo Andrade Macedo  
Sócio-Administrador

  
**Nome: Cláudia L. Ribeiro Silveira**  
**CPF: 672.086.736-91**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS**



REPRODUÇÃO ORIGINADA EM PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014  
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA, SALA DE TRANSMISSÃO E PISTA DE ATRELIAMENTO  
LOCAL: UBERLÂNDIA/MG  
PROCESSO Nº 001/2014 - 14.1422

CONTRATO PRINCIPAL		RESUMO DE EXECUÇÃO			
		04/11/14	04/12/14	04/01/15	04/02/15
01	SERVÇOS PRELIMINARES	104.149,19	8,88%		
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	83.510,71	5,95%		
01.02	AQUILO COMARCENSE	4.766,72	0,34%		
01.03	TAXA POR TRANSPORT. MATERIAL, MANO DE OBRA, LOCOMOÇÃO, ALUGUELO DE EQUIPAMENTOS E TRANSPORT.	12.869,76	0,78%		
02	CABINE DE TRANSMISSÃO	211.994,42	41,54%		
02.01	ESTRUTURA	81.812,59	5,01%		
02.01.01	FUNDOS, BARRIGAS E BARRIGAS DE CIMENTOS	12.289,49	1,28%		
02.01.02	PIRENAS	7.857,73	0,45%		
02.01.03	VOGAS	11.664,18	0,40%		
02.01.04	OUTROS MATERIAIS	36.095,38	1,35%		
02.01.05	MÃO DE OBRA	7.496,97	0,46%		
02.01	PROJ. E CONTRATAÇÃO	20.962,00	1,57%		
02.01	ANUNCIOS E ESTAMPAS	11.728,64	0,97%		
02.04	ACABAMENTO DE PAREDES E TETOS	40.443,79	3,10%		
02.05	EXTRUSAS	7.175,25	0,43%		
02.08	INSTALAÇÃO DE ELÉTRICOS	531.680,25	31,25%		
03	CABINE DE ATRELIAMENTO	111.570,38	6,58%		
03.01	PROJ. E CONTRATAÇÃO	1.287,72	0,15%		
03.05	INSTALAÇÃO DE ELÉTRICOS	108.282,67	6,10%		
04	INCLUIÇÃO GINT. CABINE EXISTENTE	213.800,37	20,91%		
<b>DE ADITIVO</b>					
05	ADQUIÇÃO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES	115.397,24	41,60%		
05.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	108.137,13	39,98%		
05.02	AQUILO COMARCENSE	7.150,11	2,65%		
06	ADQUIÇÃO DA CABINE DE TRANSMISSÃO	9.449,23	3,40%		
06.01	CABINE DE TRANSMISSÃO - SERVIÇOS DE TRANSPORT.	8.428,17	3,09%		
07	ADQUIÇÃO DA CABINE DE ATRELIAMENTO	111.146,05	41,81%		
07.01	CABINE DE ATRELIAMENTO - SERVIÇOS DE TRANSPORT.	506,47	0,19%		
07.02	CABINE DE ATRELIAMENTO - MANUTENÇÃO DA CABINE	111.641,28	41,61%		
08	ADQUIÇÃO DA UNIDADE DE TRANSMISSÃO	32.742,36	11,10%		
TOTAL MENSAIS (R\$)		1714.158,95	100,00%	6,00%	3,00%
TOTAL ACUMULADO (R\$)		1714.158,95	100,00%	100,00%	97,00%
PORCENTAGEM MENSAIS (%)				0	0,00
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				100,00%	100,00%